



---

## ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

### Bastonário da Ordem dos Advogados

#### **Intervenção por ocasião da semana do advogado e da entrega de carteiras profissionais**

As minhas primeiras palavras são de saudação, para cumprimentar aos nossos ilustres convidados, aos colegas e uma saudação especial, de boas vindas, dirigidas aos novos advogados que acabaram de receber as suas carteiras profissionais.

Esta é uma data muito especial para a advocacia moçambicana. Pois, foi há 15 anos, mais concretamente a 14 de Setembro de 1994, que foi publicada a Lei n° 7/94, através da qual foi criada a Ordem dos Advogados de Moçambique (OAM) e aprovado o seu estatuto.

A advocacia livre e independente acabava assim de adquirir consagração legal, consubstanciada no reconhecimento, pelo Estado moçambicano, da sua importância no novo edifício da administração da justiça, na senda dos princípios consagrados na Constituição de 1990.

Até então, a advocacia livre e independente tinha sido logo após a independência nacional completamente proibida, depois passou a ser simplesmente tolerada e a partir de 14 de Setembro de 1994 foi consagrada, através da criação da Ordem dos Advogados de Moçambique, conferindo-lhe, entre outros, poderes de auto-organização e auto – regulação.

Daí que, dado o simbolismo e a importância de que esta data se reveste para a advocacia moçambicana em particular, mas sobretudo para a administração da justiça e para a construção do Estado de Direito, o Conselho Directivo da OAM decidiu, e muito bem, proclamar o dia 14 de Setembro, como dia dos advogados.

Hoje, volvidos 15 anos, é importante questionar se a advocacia, congregada na Ordem, tem satisfeito as expectativas do Estado, da comunidade onde intervém e do cidadão.

Para tanto, torna-se imperioso revisitar o acima aludido acto de criação e de chamar à colação a seguinte frase retirada do seu preâmbulo:

*“A advocacia, um dos três pilares da administração da justiça, tem nas novas bases constitucionais um ponto de partida para a sua reorganização profunda, com vista a garantir eficazmente o direito de defesa de todo o cidadão (o sublinhado é nosso) ”.*

Daqui se infere que a expectativa do legislador na constituição da OAM era de promover uma reorganização profunda da classe dos advogados com o objectivo de **garantir eficazmente o direito de defesa reconhecido a todos os cidadãos.**

A pergunta que se impõe é a seguinte: a advocacia moçambicana tem contribuído para assegurar eficazmente o direito de defesa reconhecido a todos os cidadãos?

Infelizmente a resposta a essa pergunta, como todos sabemos, só pode ser negativa.

Os mais acomodados dirão que somos muito poucos, cerca de 600 advogados, para satisfazer a demanda de acesso à justiça, num país com uma população de cerca de 20 milhões de habitantes. Dirão ainda que o Estado não cumpre com o seu papel impulsionador para o surgimento de uma advocacia social independente e que afastou-se das demais responsabilidades que lhe são inerentes.

É verdade! Mas é só uma meia verdade.

Porque o facto de sermos poucos não significa que devemos cruzar os braços. Muito menos, que devemos aguardar que os números cresçam, para uma razão de maior proporcionalidade entre a oferta de advogados e as necessidades dos cidadãos, para começarmos a desempenhar o nosso importantíssimo papel social e público.

A realidade demonstra que os advogados no nosso país demitiram-se do seu papel social, que se acomodaram à sua função privada e que a maioria só trabalha em troca de um soldo.

A advocacia é uma das poucas profissões que tem simultaneamente uma função pública e uma função privada. Por isso é que é uma profissão nobre.

Num país como o nosso, em que a maior parte dos cidadãos é carente de recursos para por si aceder com qualidade e eficácia à justiça, a função pública do advogado, com realce para o seu papel social, reveste-se de tanto ou maior importância do que a sua função privada.

É preciso lembrar que os advogados não são comerciantes. Historicamente nunca o foram, e hodiernamente não são e nem devem ser.

O advogado deve ser mais um servidor da justiça do que um servidor do mercado.

A sua consciência profissional deve estar ao serviço de todos os cidadãos e não somente ao dispor daqueles poucos que podem pagar os seus honorários.

Numa data como esta, com todo o simbolismo que acarreta, é fundamental chamar a atenção à classe e em particular sensibilizar os novos advogados, sobre este perigo real e altamente nocivo de mercantilização da advocacia.

A Ordem, como lhe compete, endurecerá as medidas sancionatórias contra aqueles advogados que confundem os actos profissionais com meros actos de comércio.

Mas, mais importante do sancionar os prevaricadores é prevenir que a nova geração de advogados seja contaminada por este vírus da mercantilização da profissão do advogado que anda por aí à solta.

Por outro lado, a advocacia moçambicana não cumprirá o papel que a sociedade dela espera, e desespera, se persistir em se acomodar nos grandes centros urbanos, onde se encontram os grandes mercados na área da prestação de serviços.

Os números dizem-nos que aproximadamente cerca de 85% dos advogados em Moçambique tem o seu domicílio profissional na capital do país. E que entre 70% a 80% dos restantes advogados estão localizados nas cidades da Beira e de Nampula.

Pior ainda, é saber que esta tendência persiste em relação à distribuição territorial dos novos advogados. Os que acabam de receber as carteiras profissionais não vêm contrariar estes números, pelo contrário, vem confirmá-los ou até mesmo ampliá-los.

Existe entre nós um certo complexo de que para ser considerado um bom advogado tem que se estar a viver e exercer a profissão na cidade do Maputo.

É moda e dá prestígio ser advogado em Maputo. É desprestigiante ser “advogado de província”.

Muitos pensam e apregoam que advogar na província é a castração profissional. Que o “advogado de província” é um advogado de segunda, de terceira ou de quarta categoria, consoante o seu domicílio profissional se afaste de Maputo.

Este pensamento erróneo, mas que tem sido bastante mobilizador, faz com que os jovens advogados se acotovelem a lutar, muitas vezes ao arrepio da ética e deontologia, por uma sobrevivência profissional cada vez mais difícil aqui na capital do país, ao invés de tranquilamente se espalharem um pouco por todo o Moçambique, aproveitando as inúmeras oportunidades de desenvolvimento profissional que por lá vão ocorrendo e aí servir verdadeiramente os objectivos de desenvolvimento desta nossa bela pátria amada.

É constrangedor constatar que enquanto juízes, procuradores, técnicos e assistentes do IPAJ, agentes da PIC, notários e conservadores de registos se espalham pelo país real administrando justiça, a advocacia, em nítida contramão, se aglomera nas grandes cidades, sobretudo na capital do país.

Este profundo desequilíbrio na distribuição dos advogados pelo território nacional demonstra que se não conseguirmos inverter esta tendência, jamais seremos capazes de ***garantir eficazmente o direito de defesa de todo o cidadão***

Com uma advocacia circunscrita basicamente aos grandes centros comerciais (refiro-me às grandes cidades), não lograremos cumprir a nossa função pública e contribuir para a boa administração da justiça em Moçambique.

Assim, ao aceitarmos impávidos e serenos este estado de coisas, não nos admiremos que a breve trecho a advocacia vá perdendo paulatinamente a sua importância e que da mesma forma seja substituída por uma advocacia pública, criada pelo Estado, que venha ocupar os lugares que nós por omissão, individualismo e falta de visão estratégica, persistimos em deixar vagos.

Quem não cumpre a sua função é substituído por outro que a cumpra. É a natureza das coisas.

Moçambique precisa de mais “advogados de província”. De muito mais.

A classe da advocacia, congregada na Ordem, terá de ser capaz de responder a este desafio, superando preconceitos caducos, elitismos inúteis e mobilizando essencialmente a nova geração dos advogados para que advogue nas províncias.

Neste contexto, é de esperar que da parte da direcção da Ordem, mesmo com as limitações que nos tolhem, que sejam tomadas medidas concretas de estímulo à advocacia nas províncias para reverter esta situação indesejada e indesejável que a perdurar poderá significar no futuro o fim ou pelo menos a mutilação parcial da função pública da advocacia livre e independente.

Caros colegas.

Ilustres convidados.

Minhas senhoras e meus senhores.

Uma das principais atribuições da Ordem dos Advogados de Moçambique é **defender os interesses, direitos, prerrogativas e imunidades dos seus membros**, quando em exercício de funções. Porquanto, tais prerrogativas funcionais não são concedidas em benefício do próprio advogado, mas no interesse do cabal desempenho do direito de defesa do cidadão.

Dai que, o Estado que as concede, quer através da Constituição de República, quer através de legislação infraconstitucional, deveria ser o primeiro garante do respeito escrupuloso pelas prerrogativas funcionais dos advogados quando em exercício de funções.

Foi com surpresa e perplexidade que em meados deste ano de 2009, a Ordem tomou conhecimento que foram emitidos 2 mandatos de captura contra um advogado e um advogado-estagiário por prática de um crime impossível, considerando as

circunstâncias em que os factos se deram, e com violação grosseira das prerrogativas do advogado consagradas expressamente na Constituição da República.

O advogado-estagiário em questão foi detido durante 24 horas e o advogado, para além da devassa ilícita do seu escritório, teve um fim-de-semana de terror que só terminou às portas das celas, quando lhe foi anunciado que o mandado de captura contra si emitido tinha sido anulado.

Estes actos ilegais praticados contra advogados em exercício do mandato forense consubstanciam um injustificado ataque às prerrogativas funcionais do advogado e, em última análise, contra o eficaz exercício do direito de defesa do cidadão.

Apesar de aparentar ser um acto isolado, é inquietante para toda a advocacia constatar que o mesmo tenha sido praticado e executado sem que qualquer voz esclarecida se levantasse para evitar a sua ocorrência. Honra seja feita ao Director Nacional de PIC que tentou, em vão, impedir que estes factos lamentáveis ocorressem do modo como ocorreram.

Como advogados não podemos e nem devemos esquecer-nos que não faz muito tempo que um outro advogado-estagiário, em exercício de funções, foi severamente agredido numa esquadra de polícia, e quando fugia da barbárie perpetrada por vários agentes da polícia da República de Moçambique, foi atingido com um tiro que lhe raspou o crânio que só por mera sorte não provocou o resultado fatal projectado pelo agente que puxou o gatilho.

Até hoje o aparelho de justiça ainda não se pronunciou, perdendo-se o valor preventivo que uma sentença atempada e justa poderia trazer como contributo para o combate contra as agressões a advogados.

Como se vê, ser advogado em Moçambique pode ser muito perigoso.

O nosso papel de defesa do Estado de Direito e dos direitos, prerrogativas e imunidades dos advogados impele-nos a exortar a classe para que esteja atenta a quaisquer sinais directos ou indirectos, expressos ou tácitos, de ataque às prerrogativas funcionais do advogado e que todos os advogados se disponibilizem incondicionalmente para as acções de defesa de tais prerrogativas onde e quando, estes ou outros tipos de ataques, vierem a suceder.

Caros colegas.

Ilustres convidados.

Minhas senhoras e meus senhores.

Permitam-me que dirija umas breves palavras aos novos advogados.

Breves porque, depois da verdadeira aula magna que foi a oração de sapiência conduzida pela ilustre advogada Dr<sup>a</sup> Fernanda Lopes, muito pouco ou quase nada fica para dizer.

Mas, ainda assim, quero assegurar a estes novos colegas que a expectativa da OAM em relação ao vosso desempenho profissional é muito elevada. Pois, gostaríamos que a actuação desta nova geração de advogados já contivesse em si o antídoto dos problemas que afectam alguns membros das gerações anteriores. Gostaríamos ainda que estes novos advogados exercessem uma advocacia mais consentânea com as expectativas de desenvolvimento de Moçambique, dando início a uma nova era na história da advocacia moçambicana.

Como atrás frisamos, esta é uma expectativa e não um dado adquirido. Transformá-la em realidade, fazendo história, está ao vosso alcance e só depende de vocês.

Para tanto, precisam de actuar de forma diferente, incluindo precaverem-se contra o contágio dos dogmas, preconceitos, más práticas e hábitos de alguma advocacia já implantada.

Como alguém disse em algum lugar: *o cúmulo da insanidade é fazer sempre a mesma coisa e esperar resultados diferentes*

É preciso que tenham a consciência de que acabam de ser oficialmente autorizados a exercer uma das mais nobres funções que existem. Façam por merecer o título de advogado que acabaram de adquirir e a toga que doravante irão envergar.

A minha intervenção já vai longa e gostaria de terminá-la com os agradecimentos.

Agradeço aos nossos patrocinadores e a todos os que directa ou indirectamente contribuíram para tornar este evento um sucesso.

Uma palavra de reconhecimento à Dr<sup>a</sup> Fernanda Lopes pelos sábios conselhos e recomendações, de irmã mais velha, que deu aos novos advogados.

Um agradecimento especial aos nossos ilustres convidados-visitantes, o Bastonário da Ordem dos Advogados Portugueses, Dr. António Marinho e Pinto e ao Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola, Dr. Manuel Vicente Inglês Pinto, bem como à ilustre delegação que o acompanha, pela honra da vossa presença que muitos nos prestigiou.

Permitam-me ainda que proceda a um elementar e obrigatório gesto de justiça e reconhecimento. Nós tivemos uma semana do advogado que termina hoje recheada de eventos e realizações que não só divulgaram o papel do advogado para a sociedade, como também enalteceraam a advocacia e a sua Ordem. A permeio organizamos com sucesso a Assembleia Geral da União dos Advogados de Língua Portuguesa que ocorreu aqui na Cidade de Maputo, anteontem, dia 12 de Setembro. Tudo isto, só foi possível graças a um grupo de mulheres e homens de excepcional competência e voluntarismo –

os membros da Comissão Organizadora, a quem eu peço que se levantem e que venha cá para a frente.

Agora, peço a todos um forte aplauso para os membros desta comissão.

Muito obrigado a todos os convidados, aos colegas presentes, aos novos advogados.

Bem hajam!

Maputo, a 14 de Setembro de 2009.

***Por uma Ordem Empreendedora***